

DELIBERAÇÃO CBH/TB nº 001/2020 de 17 de julho de 2020, publicada no DOE em 25 de julho de 2020. *Dispõe sobre alteração dos prazos e critérios definidos na Deliberação CBH/TB 008/2019 que definiu as diretrizes e critérios visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO (compensação financeira e cobrança pelo uso dos recursos hídricos), referentes ao ano de 2020.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê-Batalha - CBH/TB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a situação de pandemia pelo COVID-19 resultou na edição de uma série de medidas de enfrentamento pelo poder público federal, dos estados e municípios, inclusive com a decretação de estado de calamidade pública no Estado de São Paulo, conforme Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020;

Considerando e que a COFEHIDRO na Deliberação “ad referendum” nº 220, estabeleceu os novos prazos para hierarquização dos empreendimentos FEHIDRO no ano de 2020;

Considerando as medidas restritivas que impõe o isolamento social, e sendo assim a necessidade de revisão dos prazos e critérios para apresentação do 2º Protocolo definido através da Deliberação CBH/TB nº 008/2019; e

Considerando que a Deliberação nº 001/2020 “ad referendum” de 19/05/2020 foi aprovada pela plenária do Comitê em reunião de 17/07/2020;

Delibera:

ARTIGO 1º.

Para o 2º protocolo das solicitações pré-qualificadas, fica aprovado o que segue:

- I. período **de 20 de maio à 15 de junho de 2020** para protocolo das solicitações;
- II. o protocolo deve ser efetuado somente por **meio digital**;
- III. a documentação mencionada nos **Anexos I e II** da Deliberação CBH/TB nº 008/2019 deve ser encaminhada para o e-mail (comtetietebatalha@gmail.com) em arquivos **“.pdf”** e **devidamente assinada** onde couber.

ARTIGO 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.